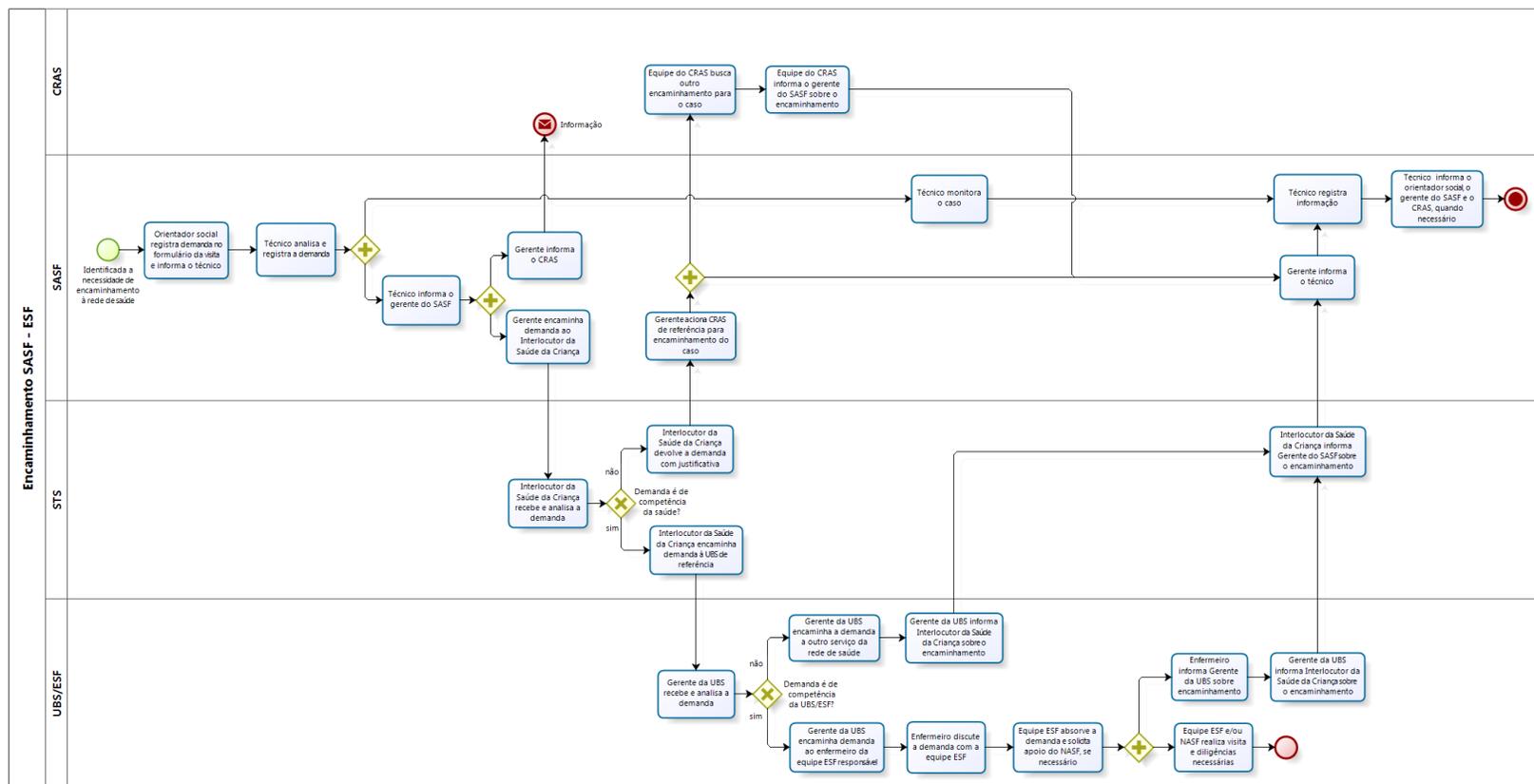


Anexo II

Fluxo Integrado de Encaminhamento entre os Serviços de Visitação Domiciliar SASF/SMADS – ESF/SMS

ANEXO II - ENCAMINHAMENTO SASF/SMADS – ESF/SMS



ENCAMINHAMENTO SASF/SMADS – ESF/SMS

1.1.1.1 **Identificada a necessidade de encaminhamento à rede de saúde**

O fluxo tem início com a identificação, pelo orientador social do SASF, que realiza as visitas domiciliares, da necessidade do encaminhamento para a rede de saúde. Esta necessidade pode estar relacionada diretamente à gestante, à(s) criança(s) ou a questões do ambiente doméstico e/ou da própria família.

1.1.1.2 **Orientador social registra demanda no formulário da visita e informa o técnico**

Cabe ao orientador social registrar a informação no formulário da visita, no campo correspondente, e encaminhá-la para o seu técnico de referência.

1.1.1.3 **Técnico analisa e registra a demanda**

Nesta etapa, cabe ao técnico do SASF analisar a demanda. O técnico de referência recebe a demanda encaminhada e a analisa de acordo com a pertinência do seu encaminhamento para a rede de saúde.

1.1.1.4 **Gateway Paralelo**

Técnico realiza duas ações, concomitantemente: (1) informa o gerente do SASF e (2) monitora todo o encaminhamento do caso.

1.1.1.5 **Técnico informa o gerente do SASF**

Técnico informa o gerente do SASF sobre a demanda recebida.

1.1.1.6 **Técnico monitora o caso**

Técnico do SASF monitora todo o andamento do caso.

1.1.1.7 **Gateway Paralelo**

Gerente realiza duas ações, concomitantemente: (1) informa o CRAS e (2) encaminha demanda ao interlocutor da Saúde da Criança.

1.1.1.8 **Gerente informa o CRAS**

Gerente informa o CRAS sobre a demanda recebida e o encaminhamento realizado.

1.1.1.9 Informação

Informação sobre a demanda, enviada pelo gerente do SASF, registrada pelo CRAS.

1.1.1.10 Gerente encaminha demanda ao interlocutor da Saúde da Criança

Gerente do SASF encaminha demanda ao interlocutor da Saúde da Criança previamente definido.

1.1.1.11 Interlocutor da Saúde da Criança recebe e analisa a demanda

O interlocutor da Supervisão Técnica da Saúde (STS), da área da Saúde da Criança, recebe e analisa a demanda enviada pelo gerente do SASF.

1.1.1.12 Demanda é de competência da saúde?

Interlocutor da STS analisa se a demanda é da competência da rede de saúde.

Dois possibilidades:

1.1.1.12 Não. Interlocutor devolve a demanda ao gerente do SASF com justificativa.

1.1.1.13 Não. Interlocutor da Saúde da Criança devolve a demanda com justificativa

1.1.1.22 Sim. Interlocutor da Saúde da Criança encaminha demanda à UBS de referência.

1.1.1.13 Interlocutor da Saúde da Criança devolve a demanda com justificativa

Caso não seja uma demanda para a rede de saúde, o interlocutor da Saúde da Criança devolve a demanda ao técnico do SASF com justificativa.

1.1.1.14 Gerente aciona CRAS de referência para encaminhamento do caso

Gerente do SASF aciona o CRAS de referência para encaminhamento do caso para outra rede.

1.1.1.15 Gateway Paralelo

Dois ações são realizadas concomitantemente: (1) Gerente informa o técnico sobre o retorno do caso e o encaminhamento para o CRAS e (2) equipe do CRAS busca outro encaminhamento para o caso.

1.1.1.16 Equipe do CRAS busca outro encaminhamento para o caso

Equipe do CRAS analisa a demanda e busca outro encaminhamento para o caso.

1.1.1.17 Equipe do CRAS informa o gerente do SASF sobre o encaminhamento

Equipe do CRAS analisa o conteúdo da demanda e busca outro encaminhamento para o caso.

1.1.1.18 Gerente informa o técnico

Gerente do SASF informa o técnico de referência sobre o encaminhamento informado pelo CRAS.

1.1.1.19 Técnico registra informação

Técnico do SASF registra todas as informações relativas ao acompanhamento do caso nos formulários correspondentes.

1.1.1.20 Técnico informa o orientador social, o gerente do SASF e o CRAS, quando necessário

Técnico mantém o orientador social e o CRAS, quando o encaminhamento foi feito pela rede de saúde, informados sobre o caso.

1.1.1.21 Fim do Caso

1.1.1.22 Interlocutor da Saúde da Criança encaminha a demanda à UBS de referência

Uma vez identificada que a demanda compete à saúde, o interlocutor da Saúde da Criança encaminha a demanda, enviada pelo gerente do SASF, para a UBS de referência.

1.1.1.23 Gerente da UBS recebe e analisa a demanda

O gerente da UBS de referência recebe e analisa a demanda encaminhada.

1.1.1.24 Demanda é de competência da UBS/ESF?

Gerente da UBS analisa se a demanda é da competência da UBS/ESF.

Duas possibilidades:

1.1.1.25 Gerente da UBS encaminha a demanda a outro serviço da rede de saúde

1.1.1.28 Gerente da UBS encaminha demanda ao enfermeiro da equipe de ESF responsável

1.1.1.25 Gerente da UBS encaminha a demanda a outro serviço da rede de saúde

Gerente da UBS encaminha a demanda para outro serviço da rede de saúde.

1.1.1.26  **Gerente da UBS encaminha a demanda a outro serviço da rede de saúde**

Gerente da UBS informa o interlocutor da Saúde da Criança sobre o encaminhamento.

1.1.1.27  **Interlocutor da Saúde da Criança informa o gerente do SASF sobre o encaminhamento**

O interlocutor da Saúde da Criança informa o gerente do SASF sobre o encaminhamento.

Vai para: 1.1.1.18 Gerente informa o técnico

1.1.1.28  **Gerente da UBS encaminha demanda ao enfermeiro da equipe ESF responsável**

Gerente da UBS faz o encaminhamento da demanda para o enfermeiro da equipe da Estratégia de Saúde responsável.

1.1.1.29  **Enfermeiro discute a demanda com a equipe ESF**

De acordo com os procedimentos da ESF, enfermeiro/a discute a demanda com a equipe ESF.

1.1.1.30  **Equipe ESF absorve a demanda e solicita apoio do NASF, se necessário**

Equipe ESF absorve a demanda e solicita o apoio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), caso haja e seja necessário.

1.1.1.31  **Gateway Paralelo**

Duas ações são realizadas concomitantemente: (1) enfermeiro informa gerente da UBS sobre encaminhamento e (2) equipe ESF e/ou NASF realiza visita e diligências necessárias.

1.1.1.32  **Enfermeiro informa Gerente da UBS sobre encaminhamento**

Enfermeiro mantém o gerente da UBS informado sobre o encaminhamento.

1.1.1.33  **Equipe ESF e/ou NASF realiza visita e diligências necessárias**

Equipe ESF e/ou NASF realiza a visita domiciliar e realiza as diligências necessárias.

1.1.1.34  **Gerente da UBS informa Interlocutor da Saúde da Criança sobre o encaminhamento**

Gerente da UBS informa Interlocutor da Saúde da Criança sobre o encaminhamento.

Vai para 1.1.1.27 Interlocutor da Saúde da Criança informa Gerente do SASF sobre o encaminhamento.

1.1.1.35 Fim do caso

UBS/ESF

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, fundamentada no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e que desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população. A atuação das equipes está vinculada a uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

STS

A Supervisão Técnica de Saúde faz parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e está vinculada a uma Coordenadoria Regional de Saúde.

CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada para a Rede Socioassistencial, e funciona como uma unidade básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

SASF

O Serviço de Atendimento Social às Famílias (SASF) desenvolve proteção social básica no domicílio às famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas que visam: o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, intuito de fortalecer a função protetiva da família e prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares.